

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 035/2020  
ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS (ABHA)  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA  
EXERCÍCIO 2022**

## **I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

### **1) Identificação da Entidade Delegatária das funções de Agências de Água**

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução nº 201 de 16 de outubro de 2018, delegou competência à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

### **2) Identificação do Contrato de Gestão**

O Contrato de Gestão nº 035/2020, celebrado em 21 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a ABHA, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH Paranaíba), para o exercício de funções de Agência de Água do Rio Paranaíba, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do referido Contrato de Gestão, compreendendo as metas pactuadas a serem mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

### **3) Identificação do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão**

Conforme estabelece a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, a ABHA submeteu à ANA, em 1º de março de 2023, o Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 035/2020, referente ao exercício de 2022, o qual contém informações relacionadas à execução do Programa de Trabalho, Anexo II do instrumento de parceria, com destaque para os resultados alcançados pela Entidade a partir das metas pactuadas e estabelecidas em contrato.

### **4) Identificação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv)**

A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv) está prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e deve ser composta “(...) por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal”. Foi instituída pela Portaria ANA nº 445, de 18 de abril de 2023 e a designação de seus membros consta na Portaria ANA nº 172, de 18 de abril de 2023.

Atualmente, participam da CAv, além da ANA, servidores da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e servidores da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

## II – OBJETIVOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Conforme preconiza a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, a CAV tem a atribuição de analisar, de forma periódica e anual, os resultados alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água.

O processo de avaliação é orientado pelo Programa de Trabalho, Anexo II do Contrato de Gestão e pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

## III – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Quadro 1 (Anexo ao Relatório) resume o grau de alcance das metas no ano de 2022 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão:

### 1) Análise da CAV

#### **Indicador 1: nível de organização do planejamento anual de atividades**

Definido como “Nível de Organização do Planejamento Anual de Atividades”, o indicador 1 reflete capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH por meio da realização dos eventos previstos. A **meta** para este indicador foi a realização de **100%** dos eventos definidos no PAA. Dos 39 eventos previstos, foram realizados 39, o que equivale a 100,00% da meta pactuada e configura o **atendimento pleno da meta**.

A ABHA apresentou link para o PAA, para a minuta de RAA 2022 e uma planilha síntese de realização de eventos.

- **Comentário 1:** A análise conjunta do PAA e RAA indica que 32 eventos foram planejados e efetivamente realizados, enquanto 7 eventos planejados não foram realizados e no seu lugar foram realizados 7 eventos não planejados no PAA. Isso está declarado na planilha síntese. Ou seja, apesar do indicador ter sido alcançado, a sua execução seguiu caminhos contingenciais. Não cabe avaliar se a substituição comprometeu a relevância da execução por subjetivo. Contudo, considerando que todos os eventos planejados têm a mesma prioridade depois de apontados no PAA e os eventos substitutos foram de categorias previamente previstas no mesmo PAA, entende-se que a relevância da execução não foi comprometida.
- **Comentário 2:** Sobre a razoabilidade do volume de alterações. Observando-se a regra de atingimento máximo verifica-se que esta se dá dentro de uma faixa com variação de 22% a mais para o máximo em relação ao mínimo (pontuação máxima para atingimento entre 90% e 110% - variação de 20 pontos em relação ao mínimo 90%). Como 7 eventos substituídos representam 18% em relação ao total planejado, pode-se considerar uma variação aceitável. Dada a razoabilidade do volume de alterações, entende-se que essa operação é amostra da capacidade da ED em operar alterações contingenciais no seu planejamento.

### **Indicador 2: Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH**

Definido como “Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH”, o indicador 2 reflete a capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH, por meio do atendimento de suas demandas. A **meta** para este indicador foi o atendimento de **90%** dos encaminhamentos feitos pelo CBH.

Conforme a planilha de controle apresentada, todos os 95 encaminhamentos feitos pelo CBH foram atendidos, **alcançando com superação a meta de 90%**.

Ressalta-se que a ABHA apresentou planilha de acompanhamento das demandas com *link* para os documentos e eventos geradores das demandas e *link* para as respectivas respostas. Em análise amostral, todos os *links* testados mostraram documentos válidos.

### **Indicador 3: Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH**

Definido como “Índice de execução física de ações priorizadas”, o indicador 3 reflete a capacidade da ED em executar as ações finalísticas priorizadas pelo CBH, promovendo os impactos positivos desejados pela política hídrica nacional.

O CBH priorizou 3 ações na Deliberação Nº 128/2021, com entregas previstas em 2022 para duas dessas ações. A ABHA **cumpriu as duas atividades** previstas e apresentou as comprovações e, diante disso, a CAv considera que a ED **alcançou a meta estabelecida**.

### **Indicador 4: Índice de desembolso em Ações Finalísticas (%)**

Definido como “Índice de desembolso em ações finalísticas”, o indicador 4 tem como objetivo medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP). A **meta** para este indicador foi desembolsar **23%** do valor disponível em ações finalísticas.

De acordo com o relatório, a ABHA desembolsou, em ações finalísticas, em 2022, o valor de R\$ 8.986.134,29 (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) do total disponível de R\$ 41.208.121,32 (quarenta e um milhões, duzentos e oito mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos), o que representa uma execução de **21,8%**. Dessa forma, a Entidade Delegatária **alcançou parcialmente** a meta estabelecida, obtendo nota **9,50**.

- **Comentário:** a ABHA argumentou que "houve repasse no valor de R\$ 6.370.518,51 (seis milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), em 16.12.2022, referente a superavit dos anos 2018-2019, que não estava considerado para efeito de simulação dos resultados. Com a entrada desse montante não previsto inicialmente, o resultado apresentado para os Indicadores 4 e 5 sofreu pequeno decréscimo, motivando a solicitação de ponderação desse efeito negativo quando da

apuração por parte da Comissão de Avaliação". A CAv manteve a base de cálculo como apresentada no relatório de prestação de contas.

Maiores esclarecimentos referentes a este indicador constam no item IV do presente relatório.

#### **Indicador 5: Índice de Desembolso Total (%)**

O indicador 5 (Índice de desembolso total) tem como objetivo medir o nível de execução financeira do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), abrangendo ações finalísticas e administrativas. A **meta** para este indicador foi o desembolso total de **28%**.

De forma similar ao indicador 4, de acordo com o relatório, a ABHA desembolsou, em ações finalísticas e administrativas, em 2022, o valor de R\$ 10.794.224,06 (dez milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos) do total disponível de R\$ 41.208.121,32 (quarenta e um milhões, duzentos e oito mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos), o que representa uma execução de **26,2%**. Dessa forma, a Entidade Delegatária **alcançou parcialmente a meta** pactuada, obtendo nota **9,35** para o indicador 5.

- **Comentário:** Repete-se o comentário do Indicador 4

Maiores esclarecimentos referentes a este indicador constam no item IV do presente relatório.

#### **Indicador 6: Taxa de administração real da entidade delegatária**

O indicador 6 (Taxa de administração real da entidade delegatária) tem como objetivo dimensionar o custo operacional da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas. A **meta** para este indicador, em 2022, foi estipulada para até **13%**, com o comportamento de quanto menor, melhor.

No ano de 2022, a ABHA desembolsou o valor total de R\$ R\$ 10.794.224,06 (dez milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos) e apropriou como custeio o valor de R\$ 1.315.984,57 (um milhão, trezentos e quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde a **12,2%** do valor total desembolsado no período. Dessa forma, a ABHA **atingiu a meta** para o ano de 2022, obtendo nota **10,0**.

#### **Indicador 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD**

Definido como "Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD", o indicador 7 tem como objetivo avaliar os processos de gerenciamento de riscos, de integridade e de governança, no âmbito dos contratos de gestão. Para o ano de 2022, a **meta** estipulada foi o atendimento de **100%** das recomendações da auditoria.

No exercício de 2022 atingiu-se um índice de desempenho de **85,2%**, **atendendo parcialmente a meta** de 100%, obtendo, dessa forma, nota **8,52**.

#### IV – RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA

- **Recomendação 1:** O Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016, instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Para serem considerados abertos, os dados produzidos e custodiados pelo Poder Executivo, pelos cidadãos, pela sociedade e pelas diversas instâncias do setor público, devem poder ser abertos quando qualquer pessoa quiser, livremente, acessá-los, utilizá-los, modificá-los e compartilhá-los para qualquer finalidade. Observa-se que o relatório apresentado pela ABHA, apesar de ser em formato de Portable Data File (pdf), formato considerado aberto apesar de proprietário, contém tabelas e quadros importantes em formato de imagem, o que o descaracteriza como dado aberto pela dificuldade em usar os seus dados para modelagens alternativas dos indicadores. Os relatórios de prestação de contas devem ser apresentados em formato que permita o uso das tabelas e cópia de todos os números para tabelas e planilhas de cálculo. O formato pdf em texto e sem imagens correspondentes para quadros e tabelas ainda é o melhor formato.
- **Recomendação 2:** no que se refere aos indicadores 4 e 5, a ED alega que o valor de R\$ 6.370.518,51 (seis milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) foi arrecadação em excesso em relação à linha de base usada para estimar a disponibilidade executável para o ano de 2022. Reconhece-se que a ABHA não tem controle sobre esse repasse e sobre a estimativa da linha de base. Contudo, a CAV tomou a decisão de manter para a base de cálculo dos indicadores 4 e 5 o valor efetivamente disponível – no caso da ABHA R\$ 41.208.121,32.

A decisão da CAV tem por base a observação de que esse tipo de situação – aportes de recursos “não previstos” no exercício – é comum à maioria dos contratos de gestão. Apesar dos impactos desses valores sobre os indicadores 4 e 5 e sobre o atingimento das metas, a CAV entende que a alteração *ad hoc* das bases de cálculo desses indicadores camufla dificuldades de gestão dos contratos. Ademais, esse impacto não representa, necessariamente, piora no desempenho da ED. O fluxo de caixa das EDs deve, de fato, ser bem administrado pois a receita disponível afeta diversos indicadores, tanto de impacto direto (4, 5 e 6) como o 3, de impacto indireto. Contudo, o reconhecimento de situações individualizadas pode levar a esforços de atingimento de metas pelo mero atingimento dessas metas, comprometendo a leitura mais abrangente dos resultados. Assim, a opção de ater-se à formulação original dos indicadores 4 e 5, apesar de aportes não estimados originalmente, reconhece a importância da transparência que os indicadores e metas dos contratos de gestão trazem.

Por fim, a CAV entende que as EDs e a CACG devem aperfeiçoar os indicadores e as metodologias de cálculo para refletir melhor a capacidade gerencial das EDs mesmo frente a esse tipo de situação.

## V – RECOMENDAÇÕES À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA (CACG)

- **Recomendação 1:** em consonância com a recomendação acima sobre dados abertos, a CAv recomenda comunicar todas as EDs sobre a necessidade de respeitar na íntegra a finalidade do Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016 na produção de seus relatórios.
- **Recomendação 2:** a comprovação dos indicadores 4, 5 e 6 tem sido alvo de discussão devido a aportes adicionais ao previsto no planejamento anual das EDs. As EDs têm solicitado considerar descontos nas disponibilidades frente a esses aportes. A CAv tem recebido explicações e reconhecido os argumentos apresentados para desconsiderar os descontos, contudo, entende que esse encaminhamento não é o melhor. O ideal é que a CACG, em diálogo com as EDs, estabelece metodologia de cálculo e de estabelecimento de metas que considerem essas flutuações e que normatizem os tipos e formas de aportes extras possíveis e o tratamento dado a cada situação. A CAv entende, ainda, que no momento o melhor caminho é a aplicação direta da fórmula contratual para esses indicadores e, assim, trazer argumentos para uma discussão mais qualificada sobre a gestão desses repasses entre a ANA e a ED na busca de melhor qualificar os gastos. Além disso, entende-se que a alteração da base de cálculo caso a caso apenas mascararia dificuldades gerenciais do orçamento sem de fato trazer solução.

## VI – APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

As notas apuradas com base nos indicadores de desempenho e respectivos critérios de avaliação constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão se encontram registradas na planilha de cálculo a seguir:

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2022						
#	INDICADOR	PESO DO INDICADOR	META (%)	RESULTADO (%)	NOTA DO INDICADOR (1 a 10)	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	1,0	90,0	100,0	10,00	10,00
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00

4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2,0	23,0	21,8	9,50	19,00
5	Índice de desembolso total	2,0	28,0	26,2	9,35	18,70
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	2,0	13,0	12,2	10,00	20,00
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	1,0	100,0	85,2	8,52	8,52
					<b>NOTA GERAL:</b>	<b>9,62</b>
					<b>GRAU DE DESEMPENHO:</b>	<b>ÓTIMO</b>

Em face da presente avaliação, balizada a partir do detalhamento estabelecido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA, e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão concluiu que a ABHA, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 035/2020 no exercício de 2022.

Brasília, 02 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)  
CAROLINA ARANTES  
Coordenadora da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão  
Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)  
GONZALO ÁLVARO VÁZQUEZ FERNÁNDEZ  
Membro da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão  
Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)  
EDUARDO MONTEIRO PASTORE  
Membro da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão  
Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)  
MIRELA GARAVENTTA  
Membro da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão  
Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

**Quadro 1 – Resultado da avaliação do grau de alcance das metas pactuadas e estabelecidas em contrato para o exercício de 2022**

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2022	
							PREVISTA	REALIZADA
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH pela entidade delegatária	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de eventos e de reuniões realizados no período}}{N^{\circ} \text{ total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Menor distância do centro da meta-melhor	100%	100%
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos atendidos no período}}{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	90%	100%
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada pelo CBH	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%
			Anos 2 a 5: $\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$					
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado em ações finalísticas no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	23%	21,8%
5	Índice de desembolso total	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	28%	26,2%
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	Eficiência	$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período}}{\text{Valor total desembolsado no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Menor-melhor	13%	12,2%
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	Excelência	$\frac{N^{\circ} \text{ recomendações implementadas pela ED no período}}{VN^{\circ} \text{ recomendações monitoradas pela AUD no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	85,2%

